



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99703/2025**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para cumprimento do que preceitua a Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a justificativa de preço em relação ao praticado no mercado. Nesse contexto, vejamos, *ipsis litteris*, o que pontifica o Art. 72, inciso VII, da Lei nº. 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;”

O valor global para a contratação é de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, a pessoa jurídica DOCXPRT SOLUTIONS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.595.654/0001-48, propõe-se a prestar o serviço em questão, conforme especificações descritas no Termo de Referência e anexos.

Posto isso, observada a economia, eficácia e celeridade do processo de dispensa de licitação, os valores ofertados pela DOCXPRT SOLUTIONS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.595.654/0001-48, estão compatíveis com os históricos de preços praticados no mercado para com outros entes públicos e privados, conforme anexo nos autos do Processo Administrativo nº 008/2025, logo, a Câmara Municipal cumpre as exigências legais exigidas pela legislação vigente.

Barcarena/PA, 05 de maio de 2025.

**JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**